



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 161/2018

Ementa: “Que devolve bem imóvel particular doado ao Município, e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Escritura Pública de Doação com Encargos registrada no Cartório do 1º Ofício do Judicial e Notas desta Comarca, sob o livro nº 99, folhas nº 161, verso, datada em 24/03/1993;

CONSIDERANDO que o imóvel doado permaneceria na posse do Município enquanto funcionasse uma escola no local, sendo que o encerramento de suas atividades implicaria a devolução do bem doado;

CONSIDERANDO que a escola que existia no imóvel (Escola Municipal Carangola) encerrou suas atividades em 1998, conforme certidão emitida pela Secretaria de Educação Municipal;

CONSIDERANDO que as tentativas de dar finalidade pública à área restaram infrutíferas,

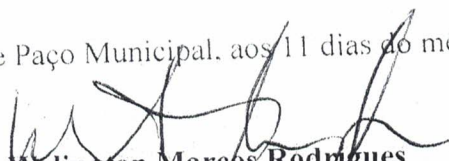
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a reversão aos donatários, ou seus legítimos herdeiros e sucessores, do imóvel particular “Fazenda Cruzeiro dos Alpes”, tratando-se de área desmembrada conforme autorização do INCRA nº 63/93, averbado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 08, matrícula 4537, fls. 43 do Livro – 3AF, em 23/03/93, doado ao Município através da Escritura Pública de Doação com Encargos registrada no Cartório do 1º Ofício do Judicial e Notas sob o livro nº 99, folhas nº 161, verso, datada em 24/03/1993.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de junho de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 17/06/2018 A 18/06/2018
ASS.: 